

INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO

Estudo Técnico Preliminar 208/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23732.000443.2025-06

2. Descrição da necessidade

O Campus Ipameri do Instituto Federal Goiano foi contemplado com Emenda Parlamentar, de autoria da Deputada Estadual Maria Euzébia de Lima (Bia de Lima), através do Convênio nº 124/2025, destinada para aquisição de equipamentos e /ou mobiliário para atender a Instituição.

A aquisição dos equipamentos visa a reestruturação do laboratório de biologia do Campus Ipameri e do projeto de PPI "Horta Solidária", oferecendo infraestrutura adequada para servidores e estudantes dos cursos técnicos, graduação e pós graduação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, de forma a estimular a realização de projetos cada vez mais robustos e de interesse regional e nacional.

Espera-se portanto, aproximar as ações empreendidas ao objetivo estratégico de formar e qualificar cidadãos para atuação profissional nos diversos setores econômicos locais e regionais, contribuindo para o desenvolvimento da comunidade na qual a Instituição está inserida.

Além disso, busca-se a aquisição de equipamentos para estruturação do sistema de vigilância do Campus Ipameri, promovendo segurança à comunidade acadêmica e ao patrimônio público.

Em face de todo o exposto, a aquisição dos equipamentos está alinhada aos objetivos institucionais do IF Goiano – Campus Ipameri, pois dá suporte nas atividades de ensino, pesquisa e e extensão, portanto é essencial e atende ao interesse público para os fins previstos no art. 3º do Decreto nº 8.540/2015.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência de Administração e Planejamento	Mateus Fernandes Alves

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, a empresa contratada deverá adotar, sempre que possível, as práticas ambientalmente sustentáveis, conforme descrito abaixo:

- Priorizar o uso de equipamentos e serviços que apresentem maior eficiência energética, com certificações reconhecidas (ex.: Energy Star, Procel ou equivalentes);
- Assegurar que as embalagens utilizadas sejam reduzidas, recicláveis ou retornáveis, evitando o uso desnecessário de materiais;

- Promover a logística reversa, quando aplicável, de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- Reduzir o consumo de papel e insumos, privilegiando meios digitais de comunicação e gestão sempre que possível;
- Adotar práticas que minimizem a emissão de gases de efeito estufa, privilegiando transporte e logística que favoreçam a redução da pegada de carbono;
- Cumprir integralmente a legislação ambiental e de sustentabilidade vigente, incluindo normas da ABNT relacionadas ao tema.

O licitante deverá comprovar os demais requisitos de habilitação definidos no Aviso de Dispensa.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, pois não pode ser admitida subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios, o que não é o caso da presente dispensa de licitação.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de produtos com pagamento efetuado mediante a entrega e ateste da nota fiscal.

Em observância ao Art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, as exigências de qualificação econômico-financeira podem ser dispensadas total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata. No caso da presente contratação os itens serão de entrega imediata a partir a emissão da Nota de Empenho (documento substitutivo ao Termo de Contrato nos termos do Art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021), podem ser dispensadas exigências de qualificação econômico-financeira.

Ainda, em observância ao Art. 67, §1, da Lei nº 14.133/2021, para a presente contratação não há que se falar em parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, portanto, poderá ser dispensada a exigência do atestado de capacidade técnica.

No tocante à formalização da relação jurídica a ser firmada entre a Administração e o fornecedor, será observado o art. 95 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa do termo de contrato e faculta a sua substituição por instrumentos outros, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, quando, independentemente do valor, caso se trate de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica. Trata-se de aquisição com entrega imediata, após a emissão da Nota de Empenho, das quais não resultam obrigações futuras. Sendo assim, a nota de empenho substituirá o Termo de Contrato nos termos do Art. 95, inciso II, e nos termos do Art. 95, § 1º da Lei nº 14.133/2021, no qual as hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 da referida Lei.

5. Levantamento de Mercado

Por se tratar de equipamentos para laboratórios da Instituição, para uso contínuo em aulas práticas e desenvolvimento de projetos, em análise às soluções disponíveis no mercado, verifica-se que não há viabilidade de locação de bens, pois o valor do aluguel acumularia rapidamente e permitiria a compra de vários equipamentos; alugar seria mais conveniente a curto prazo ou uso esporádico.

Verifica-se ainda que se trata de aquisição de bens comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Para a aquisição dos equipamentos, levou-se em consideração o valor estimado da aquisição, sendo que o mesmo se enquadra como dispensa de licitação, por se tratar de contratação inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme disposto no inciso II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

Verificou-se ainda, para fins de aferição dos limites previstos no Art. 75 incisos I e II da Lei 14.133/2021, não foram adquiridos objetos da mesma natureza no presente exercício financeiro, pela mesma unidade gestora. Em consulta realizada no Sitema Contratos.br, foi certificado o não fracionamento de despesa e no exercício financeiro de 2025 não houve processos de contratação referentes ao objeto desse ETP, nem pregão e nem dispensa de licitação, observando o disposto no Art. 75§ 1º da Lei 14.133/2021.

Verifica-se ainda que, existem diversas empresas do ramo e que comercializam os produtos pleiteados, fato que pode ampliar a competitividade e favorecer a aquisição, atendendo as demandas da instituição de forma plena.

6. Descrição da solução como um todo

Os materiais e insumos deverão ser fornecidos mediante emissão de Nota de Empenho, com entrega única e imediata.

A entrega deverá ser feita no IF Goiano - Campus Ipameri, situado à Avenida Vereador José Benevenuto, Quadra 11, s/n, Setor Universitário, Ipameri/GO, CEP: 75.780-000, nos horários das 07h às 12h00 e das 14h às 16h30, obedecendo ao prazo de 30 (vinte) dias após a emissão e recebimento da Nota de Empenho.

Ressalta-se que o prazo de garantia dos equipamentos será aquele fornecido pelo fabricante, contado a partir da data de emissão da nota fiscal.

Os equipamentos deverão ser entregues:

- novos e embalados conforme a praxe do fabricante;
- acompanhados de manual do usuário;
- em conformidade com as especificações mínimas constantes no Termo de Referência e proposta do fornecedor, bem como atender às disposições legais e regulamentares de órgãos fiscalizadores, quando for o caso; e
- exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram baseadas no valor da Emenda Parlamentar nº 881.18/2025 e no levantamento realizado pelos setores competentes.

Item	CATMAT	Descrição	Unidade de Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
		Switch acesso 8 portas POE. Quantidade Portas: 10 UN; Tipo Portas: Porta Ethernet 1000 Sfp Características Adicionais: 2 Portas				

1	455488	Fibra Ótica, 8 Portas Cabo De Cobre Aplicação: Transmissão De Dados Tipo: Switch Gerenciável. Referência: equivalente, similar ou superior ao modelo Switch TL- SG2210P TP-Link.	Unidade	8	1.420,00	11.360,00
2	300719	Switch acesso 16 portas POE. Quantidade Portas: 18 UN; Tipo Portas: Porta Ethernet 1000 Sfp Características Adicionais: 2 Portas Fibra Ótica, 16 Portas Cabo De Cobre Aplicação: Transmissão De Dados Tipo: Switch Gerenciável. Referência: equivalente, similar ou superior ao modelo Switch 16 Portas POE+ Gigabit TL-SG1218MP TP-Link.	Unidade	6	2.196,10	13.176,60
3	613439	Motocultivador com motor 4 tempos a gasolina, potência de 6,5 a 7,5 hp, sistema de partida elétrica e/ou manual, bateria inclusa, guidão ajustável em altura e reversível, com farol e grade frontal de proteção. Acessórios inclusos: enxadas rotativas com roda auxiliar, rodas com pneus agrícolas, kit de ferramentas e manual do usuário. COM ENTREGA TÉCNICA (ENTREGA NO LOCAL, MONTAGEM E ASSISTÊNCIA TÉCNICA).	Unidade	1	4.400,00	4.400,00
4	304334	Carreta agrícola para motocultivador, capacidade mínima de carga de 300 kg, estrutura em metal, lastro em metal ou compensado naval, caçamba tipo basculante, assento com porta ferramentas, pneus agrícolas e freio a tambor.	Unidade	1	4.500,00	4.500,00
5	619572	Encanteirador para utilização em conjunto a enxada rotativa, largura para canteiro 500mm, para motocultivador gasolina potência mínima de 7 cv.	Unidade	1	3.295,00	3.295,00
6	613876	Plantadeira adubadeira circular reforçada, multi-sementes, com marcador de linha, 14 lâminas (7 de sementes e 7 de adubo /fertilizante). Itens inclusos: placas de ajuste de distância entre covas, tambores para diversos tipos de sementes, chave de montagem.	Unidade	1	2.943,33	2.943,33
7	450343	Carriola pulverizadora manual, barra em alumínio com 8 bicos com 3 m e 35 cm, tanque de 20 litros, roda aro 20 com função de apoio e transmissão da força para bombear inclusos.	Unidade	1	2.050,00	2.050,00
VALOR TOTAL						41.724,93

Quanto ao detalhamento das descrições dos itens, o mesmo foi realizado pelos professores responsáveis pela demanda, junto com a equipe de planejamento da contratação. Verificou-se que as especificações não contêm especificações excessivas, características desnecessárias ou irrelevantes. Houve utilização de marca como padrão de referência, porém em atendimento ao Art. 41, inciso I, alínea d, da Lei 14.133/2021, não há intenção de restringir o caráter competitivo da licitação, somente para melhor definição e compreensão do objeto

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 41.724,93

A presente contratação está estimada em R\$ 41.724,93 (quarenta e um mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos).

Para elaboração do Termo de Referência e do custo estimado para cada equipamento (valor máximo aceitável pela Administração), será realizada pesquisa de preços conforme os parâmetros constantes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 de 07 de julho de 2021 e Caderno de Logística de Pesquisa de Preços (2024 Março Versão 1.0) e toda a documentação será juntada aos autos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme inciso V, letra "b", do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o planejamento de compras deverá observar o parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Para a presente aquisição, o critério de julgamento da proposta mais adequado será o menor preço por item, por não haver prejuízo à competitividade e nem perda da economia de escala. A contratação por item viabiliza maior competitividade e participação de empresas de ramos distintos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica outras contratações correlatas nem interdependentes para a presente demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto e aprovado no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- ID PCA no PNCP: 10651417000178-0-000001/2025;
- Data de publicação no PNCP: 25/03/2024;
- Identificador da Futura Contratação: 158124 - 1000/2025.

O objeto da contratação está em conformidade com o que preconiza o uso eficiente de recursos, conforme Plano de Logística Sustentável (PLS) 2025-2027 do IF Goiano, para reduzir impactos ambientais e otimizar processos, mediante os Objetivos Táticos (OT) indicados na Declaração de vinculação das Contratações ao PLS 2025-2027 (Declaração nº 1/2025 - CGCL-REI/DA-REI/PROAD-REI/IFGOIANO), como o OT2 - Promover o consumo consciente de bens e serviços.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição dos equipamentos visa reestruturar os laboratórios, otimizar e expandir as práticas pedagógicas, bem como o desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa e extensão, contribuindo para a formação integral dos estudantes, além de prover condições para garantir a permanência e o êxito desses estudantes na Instituição.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências para adequações.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (7ª Edição, Revista, Atualizada e Ampliada – Outubro/2024) e não foram identificados impactos ambientais decorrentes da aquisição.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do exposto a equipe de planejamento da contratação considera viável a presente aquisição.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MATEUS FERNANDES ALVES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 25/11/2025 às 07:59:07.

BARBARA PAIVA DE LIMA

Membro da comissão de contratação